



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Abertura de Período para Discussão Pública

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo

Alvará n.º 6/89

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento, sito na Rua dos Combatentes, no lugar e freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, a que se refere o processo n.º 67/24, apresentada pelos proprietários dos lotes 1, 2 e 3.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- a. Alterar a configuração do lote 1, e alterar a configuração e a área dos lotes 2 e 3, em função de levantamento topográfico apresentado, por forma a conformar-se com a realidade existente, passando o lote 2 de 490,00m² para 461,00 m² e o lote 3 de 540,00 m² para 500,00 m²;
- b. Alterar o parâmetro “Área do Pavimento”, designadamente, no lote 1 passa de “Exist” para 380,90 m², no lote 2 passa de “Exist” para 254,74 m² e no lote 3 passa de 162,00 m² para 200,00 m²;
- c. Alterar o parâmetro “N.º de Pisos Máximo”, passando a prever, nomeadamente, para os lotes 1 e 2 – 3 pisos, com a possibilidade de construção de cave nestes lotes;
- d. Alterar a representação do espaço público adjacente aos lotes (Rua dos Combatentes), conforme levantamento topográfico apresentado, ajustando-o à realidade existente, resultando no aumento de 69 m² da área cedida ao domínio público municipal, destinada a arruamento e
- e. Alterar o destino da parcela cedida ao domínio público municipal, com a área de 180 m², inicialmente destinada a estacionamento automóvel, passando a destinar-se a arruamento, mantendo-se aquela área integrada no domínio público municipal.

Durante o período de discussão pública, o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 11 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Lic.)